



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 15/2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 60/2021/CMDCA e altera os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas o Testemunhas de Violência no município de Tubarão.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

resolve,

art.1º Alterar os membros do *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas o Testemunhas de Violência no município de Tubarão:*

CMDCA – Gisele Pickler da Silva – Coordenador
CMDCA – Josiane Teixeira Querino – Vice Coordenador
FMDS -Lilian Folchini Maziero Gonçalves
FMDS - Thaíse Ribeiro Paes
FME -Simone Piva Búrigo
FME - Joice Baschiroto
FMS - Débora Vandresen Gonçalves
FMS - Charla Flor Antunes
FMS - Adriana Soares de Souza Felisbino
CT - Rosimara Aparecida Alves Becker
CT - Jamile da Motta Heleno Antônio
DPCAMI- Larissa Silva Bernardo
DPCAMI - Clarissa Moreira Enderle

art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 02 de Março de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA